



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OUTROS - PLO Nº 86/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 86/2024 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023, a abertura dos créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 356.798,23, distribuídos da seguinte forma: a) R\$ 6.798,23 para aquisição de repelentes, conforme Resolução SS n. 76, de 12 de abril de 2024; b) R\$160.000,00 para aquisição de combustível que abastece a frota utilizada no transporte de pacientes aos atendimentos fora de domicílio, de acordo com Emenda Parlamentar Impositiva (2024) n. 2024.021.55016 e Resolução SS n. 113, de 16 de maio de 2024; c) R\$ 200.000,00 para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita aos usuários SUS, de acordo com Emenda Parlamentar Impositiva (2024) n. 2024.265.56644 e Resolução SS n. 113, de 16 de maio de 2024.

Oriento que seja alterado o artigo 3º inciso I, para:"I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de **R\$ 356.798,23(trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).**

Oriento que seja alterado o artigo 4º inciso I, para:"I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de **R\$ 356.798,23(trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).**

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 86/2024 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.597 de 13 de dezembro de 2.023. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.521 de 28 de junho de 2.023 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2024.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.  
Ibitinga, 17 de junho de 2.024.

Fatima Aparecida Johansen  
Diretora Financeira

